

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADOR: MARIA CASSAR**, síria, viúva, do lar, portadora do R.G. n.º 1.453.598-SSP/SP e do C.I.C. n.º 036.430.738-28, residente e domiciliada à Rua Professor Toledo, n.º 235, apto. n.º 101, que conforme o Traslado de Procuração do livro 74, às folhas 12, do Cartório Vitor Monaldo, neste ato é representada pelo seu bastante procurador, **BASÍLIO CASSAR**, brasileiro, casado, médico, portador do R.G. n.º 2.556.720-SSP/SP e do C.I.C. n.º 029.167.628-68, residente e domiciliado à Rodovia João Leme dos Santos, KM. 104,5, no Condomínio Chácaras Santa Maria, na Rua Quinze, n.º 375, Votorantim/SP, e de outro lado, como **LOCATÁRIA: MARIZA PAULA MIRANDA - ME**, pessoa jurídica regularmente constituída com sede na Rua da Penha, 216 - Centro - Sorocaba/SP, inscrita no CGC/MF sob o n.º 02.303.102/0001-01, neste ato representada por **MARIZA PAULA RAMOS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do R.G. n.º 8.484.683 e do CPF n.º 182.360.428-55, domiciliada nesta cidade na Rua da Penha, 216 - Centro, e como **FIADOR: ALAOR GABRIEL**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. n.º 4.806.628 e do CPF n.º 070.074.268-91, residente e domiciliado na cidade de Votorantim na Rua José Tomaz da Costa, 677 - Vossoroca, têm entre si justos e avençados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes CONTRATANTES acordam que o Contrato de Locação assinado em 09 de março de 1999, referente ao imóvel localizado na Rua da Penha, 216, nesta cidade, fica *prorrogado por mais 12 (doze) meses*, contados desta data, ou seja, do dia 10 de março de 2000 até 09 de março de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel para os próximos 12 (oito) meses será de **R\$ 1.884,64** (Hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do Instrumento Particular de Contrato de Locação acima citado.



E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Prorrogação de Contrato de Locação não Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 10 de março de 2000.

LOCADOR:

Maria Cassar

LOCATÁRIA:

Mariza Paula Miranda - Me

FIADOR:

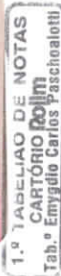
Alair Gabriel

Testemunhas:

1.-

2.-

G:\juridico\aditamentos de contratos\Rua da Penha, 216.doc



Reconheço, POR *Sinalhado* a
 firma de *Alair Gabriel*
 09 AGO. 2000
 Em Test.º *malho* de Verdade.
 Válido somente com o selo de Autenticidade.
 Valor Recebido por firma: RS *150*



[Handwritten signature]



4.º TABELÃO DE NOTAS
CARTÓRIO

831954

Sorocaba (SP)

08 AGO. 2000

Em test.º da verdade.

() Paulo Vitor Muquém () Manoel Antônio Antunes
() Antônio Carlos de Moraes
Escrivães Autorizados

VALIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE

Valor Confrontado d/Firma: R\$

Fone: (015) 232-9520 - Fax: (015) 231-2333
Sorocaba (SP)

Mariza Paula de Almeida